



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1.998/2006

EMENTA: ALTERA OS ARTS. 1º E 16 E O ANEXO I DA LEI N. 1.499, DE 22 DE MAIO DE 2002, ALTERADA PELA LEI N. 1.812/2005 E REVOGA A LEI N. 1.966/2006, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLON DONADON, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º. Ficam alterados os arts. 1º e 16 e o anexo I da Lei n. 1.499, de 22 de maio de 2002, alterada pela lei n. 1.812/2005, que dispõe sobre o quadro de emprego de Agente Comunitário de Saúde - PACS e Programa de Saúde da Família - PSF, que passa a vigor com a seguinte redação:

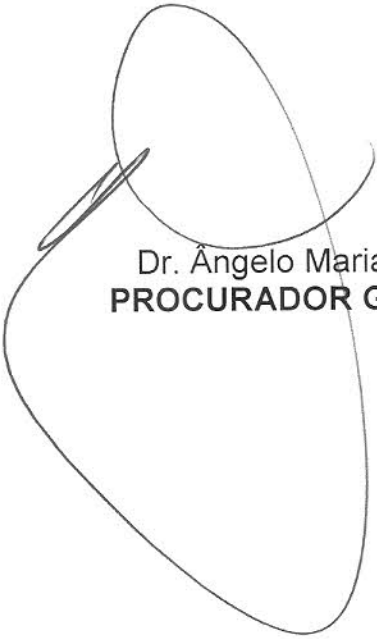
Art. 1º. Fica organizado, nos termos das disposições que seguem, o Quadro e Tabela de Emprego e de Salários do Poder Executivo do emprego de Agente Comunitário de Saúde - PAC'S/PSF, com 150 (cento e cinquenta) vagas, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o salário definido no anexo desta Lei, e 03 (três) vagas para o cargo de instrutor do Programa de Saúde da Família - PAC'S/PSF.

Art. 16. O instrutor de que trata o artigo anterior, receberá mensalmente, a título de gratificação, o valor correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, oriundos de recursos do Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS/PSF, oferecida de acordo com o Sistema Ambulatorial do Sistema Único de Saúde, devendo ser nomeados servidores pertencentes à categoria de enfermeiro, desde que servidor efetivo ou cedido ao Município.

Art. 2º. Fica revogada expressamente a Lei n. 1.966 de 14 de março de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de março de 2006, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 05 de maio de 2006.



Dr. Ângelo Mariano Donadon Junior
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Marlon Donadon
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

EMPREGO PÚBLICO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
150	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 350,00

GRATIFICAÇÃO DO INSTRUTOR		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
03	Instrutor do PAC'S/PSF	R\$ 3.000,00